



PORTARIA Nº. 048 - A/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que POSTURA 048-A foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em: 03 de AGOSTO de 2020

"Designar o **HOSPITAL MUNICIPAL DE HEITORAÍ** como Unidade Especializada para atendimento de pacientes contaminados pelo coronavírus e das outras providencias".


Gersimar Dorneli

Secretário Municipal de Heitorai-Go.
PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso suas atribuições legais, e

Considerando LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março de 2020, que a contaminação com o Coronavírus, causador do COVID-19, restou caracterizada como uma pandemia;

Considerando o Decreto nº 027/2020, e alterações posteriores, que declarou a situação de emergência e calamidade no âmbito da Saúde Pública do Município de Heitorai;

Considerando a necessidade de fortalecer as equipes na assistência no enfrentamento ao Novo Coronavírus;

R E S O L V E:

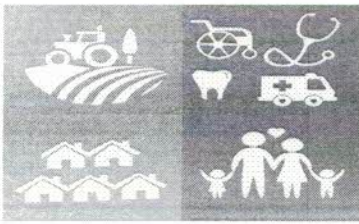
Art. 1º - Designar o **HOSPITAL MUNICIPAL DE HEITORAÍ** como Unidade Especializada para atendimento de pacientes contaminados pelo coronavírus, durante período de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus (SARS-COV-2), agente causador da COVID-19;



Art. 2º- Designar ao pagamento dos profissionais do credenciamento 001/2020, contrato 050/2020; contrato 053/2020; contrato 057/2020; contrato 0169/2020, contrato 0170/2020; contrato 0168/2020; contrato 048/2020.

ITENS	PROFISSIONAL	CARGO	EMPRESA	VALOR R\$
01	Dr. DOWGLAS MARQUES SANTANA	Médico	DMS- SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R\$ 21.855,76
02	Dr. GONZALO VILLA CASTRO	Médico	GONZALO V. CASTRO	23.563,63
03	Dra. YANARA VALDIVIA SUAREZ	Médica	CLINICA MEDICAL LTDA	7.200,00
04	ALISON PAULINELLERAMOS NUNES	Enfermeiro	RAMOS NUNES ENFERMAGEM-EIRELI	600,00
05	CINTIA CRISTINA MARQUES PEREIRA	Enfermeira	CCM PEREIRA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM-EIRELI	600,00
06	RENI HELIA MARTINS	Enfermeira	RH MARTINS ENFERMAGEM-EIRELI	600,00
07	RENI HELIA MARTINS	Enfermeira	RH MARTINS ENFERMAGEM-EIRELI	3.300,00

Art. 3º - Findo o período de emergência em saúde pública ou por ato deliberativo da Secretária Municipal de Saúde, os servidores movimentados, com alteração provisória, deverão retornar a lotação de origem.



Art. 4º. Os servidores das carreiras de médicos de todas as especialidades poderão ser convocados para atuarem no atendimento da clínica médica ou emergencial, caso exista a necessidade de serviço, durante o enfrentamento à pandemia e enquanto durar o Estado de Emergência e de Calamidade Pública.

Art. 5º Todos os servidores desta Secretaria Municipal de Saúde de Heitorai, incluindo os requisitados, poderão ter sua carga horária, total ou parcial, destinada para o exercício em Unidades de Saúde diversa da atual por necessidade de serviço.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, ou até a superveniência de norma em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ,
Estado de Goiás, 03 de agosto de 2.020.

LÚCIO PIRES DOS SANTOS

Prefeito Municipal